

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-093/93, R E S O L V E U, por maioria, com o voto de desempate do Exmº Sr. Juiz Presidente, arquivar a presente Materia Administrativa, contra os votos dos Juízes Paulo Montenegro Pires, Tarcísio de Miranda Monte e Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior que a indeferiam. *****

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno